

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Elevador EBC/COORD-CM/Nº 0027/2012, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda, em 02 de julho de 2012.

Processo nº 1232/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 120, de 28 de fevereiro de 2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ VICENTINE**, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº. 5793488 – SSP/SP e do CPF/MF nº. 357.336.678-34, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado a **ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua da Mooca, 4782/4784 – Mooca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.844.145/0001-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ABSOLUTA)**, neste ato representada por seu sócio, **WAGNER DINIZ GOULART**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 13.167.270 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 043.699.818-16, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados dos empenhos do exercício financeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 15.1. da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **04/07/2013** e término em **04/07/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2013, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2013NE000676)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2013NE001662;
Emissão:	05/04/2013;
Valor:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.2. Os Recursos Orçamentários para ocorrer as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2014 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DAS NOTAS DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2013

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2013, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2013NE000676;
Emissão:	07/02/2013;
Valor:	R\$ 800,00 (oitocentos reais).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2013, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0336/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

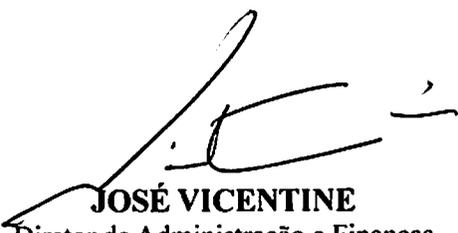
CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 23 de Maio de 2013.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

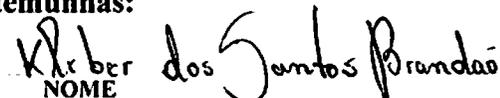

JOSÉ VICENTINE
Diretor de Administração e Finanças
Por Delegação de Competência - Portaria-
Presidente nº 120, de 28 de fevereiro de 2013.


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor Geral


ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
Contratada


WAGNER DINIZ GOULART
Sócio

Testemunhas:

1) 
NOME

2) _____
NOME

Kleber dos Santos Brandão/Coord-CM - TA 01